



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
02.03.15
02.03.15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado,

considerando que até o momento não foi enviada uma resposta da empresa AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. com relação à regularização do nome das ruas nas contas de energia elétrica dos consumidores residentes nas ruas Antônio Wollmann e Elsa Klein, no Bairro Vila Rica, neste Município, solicitada através de requerimento aprovado em 21.01.2015 – Expediente CM 011/15, ao qual foi anexado, inclusive, as leis de denominação das referidas ruas,

propõe, sob pena de ingresso na Justiça por este signatário, que seja enviado ofício à empresa AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. solicitando urgência na regularização da falha apresentada, bem como envio a esta Casa Legislativa das providências tomadas.

JUSTIFICATIVA

A empresa cometeu o equívoco de colocar o endereço de Rua Antônio Wolmann nas contas dos consumidores da Rua Elsa Klein, o que vem causando um grande transtorno para os mesmos.

O signatário anexa a este requerimento o ofício nº 82/15 de 22.01.2015, o expediente CM 011/15, aprovado por esta Casa, e as duas leis que denominam as referidas ruas, para que a empresa tome as providências necessárias de alteração no seu cadastro geral de ruas deste Município e nas contas dos consumidores.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

Sessão Realizada
Em 02/03/2015

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS

Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Em 22 de janeiro de 2015.

Nº 82/15

Senhor Chefe:

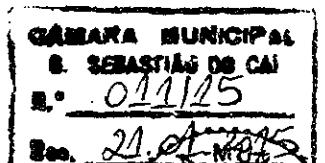
Encaminhamos a V. S^a o anexo requerimento (Expediente CM 011/15) de iniciativa do Vereador Valdir Raimundo Ramos, aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Câmara em sessão ontem realizada.

Com agradecimentos pela atenção dispensada a este ofício, renovamos protestos de cordial e distinto apreço.

Atenciosamente,


Vereador FERNANDO COFFERI
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor Chefe do Escritório local da AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
Rua João Pessoa, 2579 – Centro
95780-000 Montenegro RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

REQUERIMENTO

O Vereador abaixo assinado propõe que, ouvido o Plenário, seja encaminhado um ofício à AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. para que a empresa regularize o nome das ruas nas contas de energia elétrica dos consumidores residentes nas ruas Antônio Wolmann e Elsa Klein, no Bairro Vila Rica, neste Município.

Propõe, ainda, que a empresa envie a esta Casa Legislativa qual a decisão e/ou providência tomada sobre o assunto.

JUSTIFICATIVA

A empresa cometeu o equívoco de colocar o endereço de Rua Antônio Wolmann nas contas dos consumidores da Rua Elsa Klein, o que vem causando um transtorno para os mesmos.

O signatário anexa a este requerimento as duas leis que denominam as referidas ruas para a empresa tomar as providências necessárias de alteração no seu cadastro geral de ruas deste Município e nas contas dos consumidores.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2015.

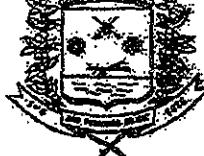
Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS

Sessão Realizada
Em 21/01/2015

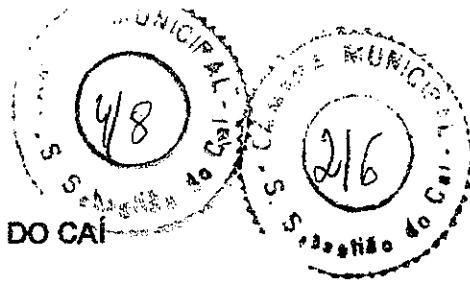
Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI



LEI Nº 3.697 de 27 de maio de 2014.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE “RUA ANTÔNIO WOLLMANN” À VIA PÚBLICA SITUADA NO BAIRRO VILA RICA, COM TRECHO INICIADO NA RUA ELSA KLEIN, NESTE MUNICÍPIO.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai.

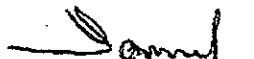
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º A via pública situada no bairro Vila Rica, com trecho aproximado de 130 metros, iniciando na Rua Elsa Klein à esquerda de quem entra pela Estrada da Várzea, neste Município, passa a denominar-se de “Rua Antônio Wollmann”, conforme mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 27 dias do mês de maio de 2014.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

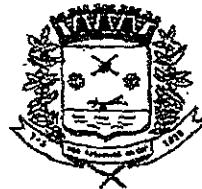
Registre-se.
Publique-se.

• Estr. Várzea I, 678-768
• São Sebastião do Caí - RS, 95...
-29,575206, -51,371757



Imagem: 2015 Google. Fonte deimagem: Google Earth - 80 mtr





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº 2.187, de 17 de março de 2000.

Denomina de "Rua ELSA KLEIN" uma
via pública no Bairro Vila Rica.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É denominada de "Rua ELSA KLEIN" a via pública perpendicular à Rua Estrada da Várzea, no Bairro Vila Rica, conforme mapa anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

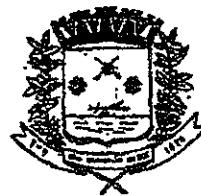
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

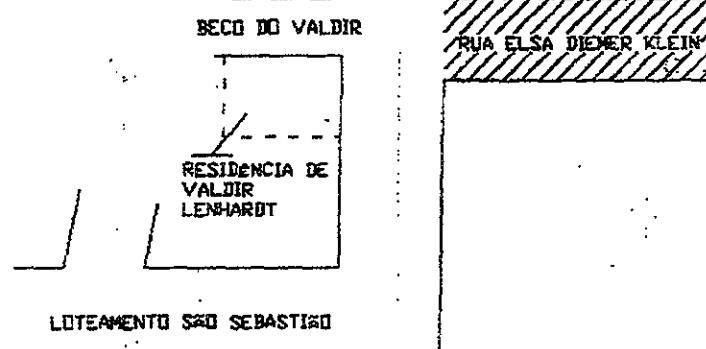
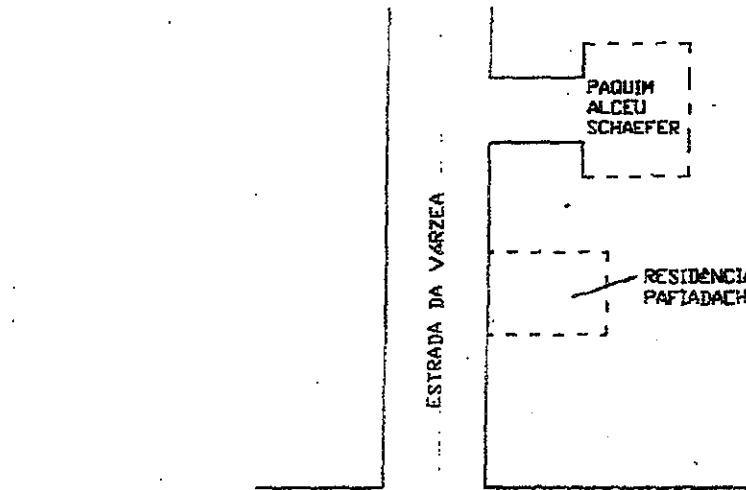
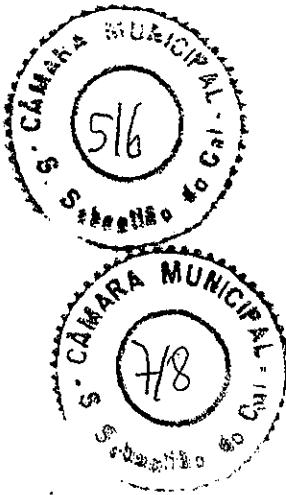
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de março de 2000.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal





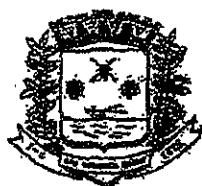
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO

LOTEAMENTO MORADA DO VALE

ENTRADA PARA CLUBE RIO DA MATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI N° 2.715 em 21 de Outubro de 2005

Inclui o parágrafo único no art. 1º da Lei 2.187, de 17 de março de 2000, que denomina de "Rua ELSA KLEIN" uma via pública no Bairro Vila Rica.



LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 1º da Lei 2.187, de 17 de março de 2000, que denomina de "Rua ELSA KLEIN" uma via pública no Bairro Vila Rica, que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único – A referida rua inicia-se a partir da Estrada da Várzea, ficando sua extensão com 550 (quinhentos e cinqüenta) metros."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 21 de outubro de 2005.


LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.